



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.344, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de Maio do corrente ano.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

*Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 02 de Maio do corrente ano, Terça-feira, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.*

*Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 2000.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura